



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 05 de junho de 2020 • Ano IV • Edição N° 475

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 037/2020)	2
DECRETO (Nº 038/2020)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 037/2020)



DECRETO MUNICIPAL Nº. 037/2020, de 05 de junho de 2020.

“Dispõe sobre novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Governador Mangabeira”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas constantes nos dispositivos legais da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM n.º 356 de 11 de março de 2020.

DECRETA;

FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO PERÍODO DE 08 A 14 DE JUNHO.

Art. 1º. Fica regulamentado, a partir da 0:00 horas do dia 08 de junho, pelos prazos a seguir estabelecidos, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais de Governador Mangabeira, em função da pandemia do novo coronavírus (COVID – 19), nos seguintes termos.

1 - SERVIÇOS ESSENCIAIS - Funcionamento de Segunda a Sábado das 7 às 17 horas, obedecendo às regras de higienização e controle de fluxo de clientes no interior das lojas, inclusive com demarcação nos caixas, de metro em metro, para organizar as filas, até o próximo dia 14/06/2020;

- a) Supermercados e Comércio de Gêneros Alimentícios;
- b) Padarias;
- c) Comércio de Produtos Agropecuários;
- d) Comércio de Materiais de Construção;
- e) Distribuidoras de Gás, Água Mineral e Bebidas Alcoólicas, **sendo vedado o consumo no local;**
- f) Oficinas de manutenção de Automóveis e Motocicletas, Comércio de Peças de Veículos (carros, motos e outros) e Borracharias;
- g) Provedores de Internet;
- h) Clínicas Médicas, Odontológicas de Fisioterapia e Laboratórios de Análises Clínicas;



- i) Agências Bancárias, Correspondentes Bancários, Casas Lotéricas, Correios – Obedecendo os horários estabelecidos pelo Banco Central ou outro Órgão regulador, vedado o funcionamento domingos e feriados;
- j) Escritórios de Advocacia e Contabilidade, cujo atendimento ao público deverá obedecer às recomendações do Ministério da Saúde e dos respectivos Órgãos de Classe.

1.1 - SERVIÇOS ESSENCIAIS (EXCLUSIVAMENTE NA ZONA RURAL) - Funcionamento domingo das 7 às 11 horas, obedecendo às regras de higienização e controle de fluxo de clientes no interior das lojas, inclusive com demarcação nos caixas, de metro em metro, para organizar as filas, até o próximo dia 14/06/2020;

- a) Supermercados e Comércio de Gêneros Alimentícios;
- b) Padarias;
- c) Comércio de Produtos Agropecuários;
- d) Comércio de Materiais de Construção;
- e) Distribuidoras de Gás e Água;
- f) Oficinas de manutenção de Automóveis e Motocicletas, Comércio de Peças de Veículos (carros, motos e outros) e Borracharias;

1.2 – Farmácias - Funcionamento de Segunda a Sábado das 7 às 17 horas e domingo das 8 às 12 horas, obedecendo às regras de higienização e controle de fluxo de clientes no interior das lojas, inclusive com demarcação nos caixas, de metro em metro, para organizar as filas, até o próximo dia 14/06/2020;

1.3 - Postos de Gasolina - Funcionamento de Segunda a Domingo obedecendo os horários regulamentados pela ANP, obedecendo às regras de higienização e uso de EPI, até o próximo dia 14/06/2020;

1.4 - Fábricas e Indústrias - Funcionamento de Segunda a Sábado das 7 às 17 horas, obedecendo às regras de higienização e uso de EPI, até o próximo dia 14/06/2020;

1.5 - Funerárias - Funcionamento Livre;

1.6 - Entregas em domicílio (delivery) de alimentos, gás, água mineral, bebidas e outros produtos - Funcionamento Livre.

1.7 - FERIADO DO DIA 11/06/2020 – Fechamento total do Comércio, Sede e Zona Rural, autorizado o funcionamento apenas de Supermercados, Padarias e Farmácias das 7 às 12 horas.

2 - Floriculturas, Escritórios de Prestação de Serviços (exceto de advocacia e contabilidade), Vidraçarias e Serralherias, Papelarias e Livrarias, Óticas,



Eletrodomésticos, Móveis, Embalagens e Fraldas, Vestuários, Perfumes, Cosméticos, Produtos Naturais e Sapatarias, Revendedoras de Automóveis e Motos, Lojas de Aparelho de Celulares e de Produtos Eletrônicos, Bombonieres, Gráficas ou Similares, Lava-jato e Trabalhadores Ambulantes - Funcionamento de Segunda a Sábado das 8 às 14 horas, obedecendo às regras de higienização e uso de EPI, até o próximo dia 14/06/2020;

2.1 - Cartórios - Expediente Normal, atendendo de duas em duas pessoas, obedecendo às regras de higienização e controle de fluxo de clientes no interior da repartição, até o próximo dia 14/06/2020;

2.2 - LAN HOUSES - Funcionamento de Segunda a Sexta das 8 às 14 horas, obedecendo às regras de higienização e uso de EPI, limitado a um cliente por terminal no interior da loja, com USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS, até o próximo dia 14/06/2020;

3 - ACADEMIAS - Atividades suspensas até o próximo dia 14/06/2020;

3.1 - Espaços Públicos e Esportivos, Campos, Quadras e Estádio Municipal - Com atividades suspensas até o próximo dia 14/06/2020;

4 - VELÓRIOS - Considerando o grande número de pessoas infectadas em velórios, determinando que os mesmos se restrinjam aos familiares, no máximo de 10 pessoas, devendo o sepultamento, desde o velório, seja de paciente do COVID-19 ou não, se dá com a urna funerária lacrada, especialmente, nos casos de falecimentos que se deem em outros Municípios e que o sepultamento venha a ser realizado no Município de Governador Mangabeira, por tempo indeterminado.

5 - Bares - Funcionamento Proibido até o próximo dia 14/06/2020, exceto para as entregas em domicílio (delivery) de alimentos e bebidas;

5.1 - Restaurantes - Funcionamento somente nas modalidades PF (Prato Feito), e Cardápio, terminantemente proibido a utilização de buffets coletivos e a modalidade a quilo, de Segunda a Sexta das 10 às 17 horas, obedecendo às regras de higienização e controle de fluxo de clientes no interior das lojas, inclusive com a disposição das mesas de dois em metros, limitado a 06 pessoas no interior dos estabelecimentos, até o próximo dia 14/06/2020;

- Os Restaurantes que funcionam dentro de outros estabelecimentos, a exemplo de Padarias e Supermercados, devem permanecer fechados.**

5.2 - Lanchonetes, Sorveterias, Vendedores de Acarajé, Pastéis e tapioca (beiju) Churrasquinho e outras iguarias - Funcionamento de Segunda a Sábado das 10 às 19 horas, PROIBIDA A VENDA DE BEBIDA ALCOÓLICA, obedecendo



às regras de higienização e controle de fluxo de clientes no interior das lojas, inclusive com a disposição das mesas de dois em metros, limitado a 06 pessoas no interior dos estabelecimentos, até o próximo dia 14/06/2020;

6 - Igrejas, Templos e Afins - Recomendação da suspensão da realização de Missas, Cultos e eventos com aglomeração de mais de 30 pessoas, e uso obrigatório de máscaras, até o próximo dia 14/06/2020;

7 - Aulas nas Escolas das redes, públicas e privadas, Faculdades e Institutos Técnicos - Suspensas até o próximo dia 14/06/2020;

I – Valida os atos administrativos produzidos pela Secretaria Municipal de Educação, notadamente as Portarias nº. 01 e 02 /2020;

II – Institui o Sistema Domiciliar de Estudo (SDE) como um documento orientador, construído com o objetivo de minimizar os impactos causados no processo de ensino e aprendizagem, em decorrência da ausência de aulas presenciais;

III – O referido Sistema é fruto da preocupação e dos esforços coletivos de todos os envolvidos com o processo educacional, governo, família e profissionais, e tem o intuito de manter os nossos alunos engajados nos processos letivos por meio de planos de aulas, cujos os trabalhos se desenvolvem através das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP's).

8 - Todas as repartições públicas, exceto as das áreas de saúde, segurança, trânsito e transportes e limpeza pública, funcionarão em expediente interno, sem atendimento ao público. Mantendo em todas elas um regime de plantão para o atendimento de demandas urgentes da população - até o próximo dia 14/06/2020;

9 - Os Servidores com mais de 60 anos e as que estejam grávidas permanecerão em regime de trabalho remoto, os demais que possuem outras comorbidades deverão apresentar atestado médico para justificar o afastamento - pelo prazo necessário;

10 - Feira Livre - Retomará o funcionamento normal apenas para os açougues, feirantes de gêneros alimentícios da agricultura familiar e vendedores de roupas residentes no Município de Governador Mangabeira – a partir da Feira do dia 13/06 e até o próximo dia 28/06/2020;

11 - A Estação Rodoviária permanecerá fechada - até o próximo dia 14/06/2020;



12 - Permanecem proibidos, em todo o Município, a realização de eventos (babas, cavalgadas, religiosos, shows, circos, exposições, passeatas e afins), cerimônias e festas - até o próximo dia 31/07/2020;

13 - Permanece proibida a circulação de transportes coletivos de passageiros, públicos e privados, de qualquer espécie e em qualquer tipo de veículo, para permissionários de outros Municípios - até o próximo dia 14/06/2020;

14 - Poderão circular os taxistas e mototaxistas, com Alvará do Município de Governador Mangabeira, para o transporte de passageiros no interior do Município de Governador Mangabeira, sendo limitado a três passageiros por veículo - até o próximo dia 14/06/2020;

15 - Salões de Beleza e Barbearias - Funcionamento de segunda a sábado das 8 às 17 horas, através de agendamento de horários, limitados a um cliente por vez, nas diferentes modalidades de serviços - até o próximo dia 14/06/2020;

16 - Fica determinado o TOQUE DE RECOLHER, diariamente, em todo o território do Município de Governador Mangabeira, no período das 20h até às 5h do dia seguinte, a partir do dia 25 de maio de 2020 e até o próximo dia 14/06/2020.

I - Durante o toque de recolher, é proibida a circulação de pessoas nos logradouros públicos do Município de Governador Mangabeira.

II - Fica isento da proibição quem estiver circulando para acessar ou prestar serviços na área da saúde, segurança, serviços públicos e serviços essenciais, estes, desde que comprovada a necessidade ou urgência.

17 - O ingresso de veículos particulares no Município de Governador Mangabeira deverá obedecer às seguintes regras, a partir de 25 de maio de 2020 e até o próximo dia 14/06/2020:

I - Os veículos com placa de Governador Mangabeira (modelo antigo) poderão acessar livremente o Município, após passarem pelas barreiras sanitárias nas entradas da cidade e mensuração da temperatura corporal;

II - Os veículos com placa modelo Mercosul, que não ostentam tarjeta identificadora do Município, para acesso ao Município, deverão comprovar perante as barreiras sanitárias que são emplacados em Governador Mangabeira, mediante apresentação do CRLV, bem como serem os ocupantes submetidos à mensuração da temperatura corporal;

III - Para os veículos com placa modelo Mercosul, não emplacados em Governador Mangabeira, deverão os ocupantes comprovarem



documentalmente a necessidade e justificativa para ingresso no Município, da seguinte forma:

- a) mediante apresentação de comprovante de residência em Governador Mangabeira ou de documentos que comprove que exerce atividade laborativa no Município (contracheque, crachá, etc.) ou que irão utilizar serviços essenciais (a exemplo de serviços médicos);
- b) caso estejam em passagem para outras localidades acessadas a partir de Governador Mangabeira, deverão apresentar comprovação de que possuem residência, exerçam atividade laborativa ou irão acessar serviços essenciais nos Municípios vizinhos.
- c) Não havendo comprovação de nenhuma das hipóteses acima mencionadas, não será permitido o ingresso do veículo no Município de Governador Mangabeira, estando os servidores das barreiras sanitárias autorizados a impedirem o acesso.

Art. 2º - É obrigatória a utilização de máscaras a todas as pessoas em circulação no território do Município de Governador Mangabeira, em especial quando houver necessidade de contato com outras pessoas, de deslocamento em vias públicas, de compras de gêneros de primeira necessidade ou de outra medida que interrompa, provisoriamente, o isolamento social

Art. 3º. São condições indispensáveis para o funcionamento de todas as atividades comerciais elencadas neste Decreto as seguintes medidas para reduzir os riscos de contaminação:

- I - É obrigatório o uso de máscaras pelos funcionários, colaboradores e clientes dos estabelecimentos, sendo proibido o atendimento a consumidores e a circulação dos mesmos no estabelecimento sem máscaras;
- II - As filas deverão ser organizadas garantindo a distância mínima de 1m (um metro) entre os clientes em atendimento e entre aqueles que estejam aguardando na parte externa dos estabelecimentos, por meio de sinalização horizontal disciplinadora nas áreas interna e externa, e a presença de fiscais (funcionários) do estabelecimento na área interna do estabelecimento;
- III - Os estabelecimentos deverão disponibilizar álcool em gel e pia com água e sabão para limpeza das mãos dos funcionários e clientes;
- IV - Nos estabelecimentos que disponham de carrinhos de compras e cestas, deverá haver um funcionário dispo de álcool em gel ou solução de hipoclorito de sódio para limpeza das barras, suportes de manuseio e áreas de contato de pessoas com tais objetos;



V - Nas barbearias e salões de beleza deve ser observado o limite de distanciamento de 1 metro entre cada cliente. No caso de o espaço físico do estabelecimento não permitir manter tal distanciamento ou exceder a capacidade de ocupação, deverá ser limitado o número de pessoas no ambiente.

VI - É proibida a comercialização de bebidas alcoólicas para consumo no local, somente sendo permitida a venda para consumo no domicílio do comprador.

Art. 4º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação da licença de funcionamento e multas.

I - Na primeira abordagem, o cidadão será notificado com advertência de que está descumprindo as normas e regras descritas neste Decreto e que deve retornar imediatamente a sua residência (no período de toque de recolher) ou utilizar a máscara ou desfazer a aglomeração.

II - Na reincidência, o cidadão poderá ser indiciado por crime contra a saúde pública na modalidade de causar epidemia ou infringir medida sanitária preventiva, além de responder por crime de desobediência, bem como a aplicação de multa pecuniária (art. 109 da Lei Municipal nº 770/2007), podendo ser aplicada em dobro em caso de nova reincidência.

Art. 5º - A fiscalização das disposições deste Decreto será realizada pela vigilância sanitária e pela Polícia Militar sendo que o descumprimento das medidas ora impostas acarretará a aplicação das seguintes sanções:

I - 1ª Notificação - Multa;

II - 2ª Notificação - Suspensão imediata da atividade e interdição do estabelecimento por 30 dias.

Art. 6º - Os casos omissos deverão ser decididos pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º - Ficam os agentes de vigilância sanitária e epidemiológica autorizados a fiscalizarem o cumprimento das determinações deste Decreto, podendo emitir notificações, desfazer aglomerações e fechar estabelecimentos, com o apoio da Polícia Militar, se necessário.

Parágrafo Único - Os servidores públicos municipais responsáveis pela fiscalização do cumprimento das determinações deste Decreto ficam



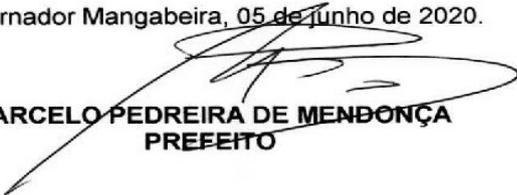
PREFEITURA
**GOVERNADOR
MANGABEIRA**
Governo da Mudança

revestidos do Poder de Polícia Administrativo, de modo que a desobediência às ordens deles emanadas ou condutas de desrespeito ou menosprezo ao exercício da função poderão ser tipificadas como crimes de desobediência e desacato (arts. 330 e 331 do Código Penal).

Art. 8º. Essas medidas poderão sofrer alterações, ajustes, serem revogadas ou ampliadas a qualquer tempo, de acordo com a evolução ou involução do novo coronavírus no nosso Município e região.

Art. 9º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário contidas em decretos anteriores e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de calamidade em saúde causado pelo COVID – 19.

Governador Mangabeira, 05 de junho de 2020.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO

DECRETO (Nº 038/2020)



DECRETO MUNICIPAL Nº. 038/2020, de 05 de junho de 2020.

“Dispõe sobre o PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município de Governador Mangabeira / BA, no dia 12 de junho de 2020”.

Marcelo Pedreira de Mendonça, Prefeito Municipal de Governador Mangabeira, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas constantes nos dispositivos legais da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi no dia 11 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos em virtude do enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido “PONTO FACULTATIVO” no DIA 12 de JUNHO de 2020, quando não haverá expediente na Prefeitura Municipal e nos Órgãos Públicos Municipais, excetuando-se os Serviços Essenciais à Administração, dentre aqueles ligados a Saúde, ao Departamento de Licitações e a Limpeza Pública.

§ 1º – O Departamento de Licitações, funcionará em expediente normal no dia 12 de junho de 2020.

§ 2º – Não haverá coleta de lixo domiciliar, de podas e entulhos, na sede e zona rural, no dia 11 de junho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Governador Mangabeira, 05 de junho de 2020.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP	Número 025/2019
---	---------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 025/2019.

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2019, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa **IRENILSON SILVA DE SOUZA – EPP – DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS** com o CNPJ sob nº **07.533.163/0001-89**, situada na Praça da Matriz, nº 5, Bairro: Geolândia, CEP: 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, neste ato representado neste ato pelo sócio proprietário Sr Irenilson Silva de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08131027-74 SSP/BA e CPF nº 634.519.485-91, residente e domiciliado na Rua Álvaro Aurelino Silva, nº 111, Bairro: Geolândia, CEP: 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, conforme decisão exarada no processo do **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 025/2019** para Registro de Preços para fornecimento parcelado de diversos materiais de construção, entre outros para atender os diversos Setores das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de diversos materiais de construção, entre outros para atender os diversos Setores das Secretarias Municipais, CONFORME ANEXO I.

Para atender as necessidades dos Setores das Secretarias Municipais, com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do **Pregão Presencial – SRP nº 025/2019**, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de governador mangabeira.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 025/2017 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 03 de junho de 2019.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Edilson Nascimento Gonzaga
Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Equipe de Apoio

Irenilson Silva de Souza
IRENILSON SILVA DE SOUZA – EPP

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 025/2019.

Assunto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de diversos materiais de construção, entre outros para atender os diversos Setores das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 05 de junho de 2019.

Classificação:	
Empresa: IRENILSON SILVA DE SOUZA – EPP – DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS.	CNPJ: 07.533.163/0001-89
Endereço: Praça da Matriz, nº 5, Bairro: Geolândia, CEP: 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia	
E-mail: desouzamcm@bol.com.br	Fone: (75) 3681-7070
Representante: Irenilson Silva de Souza	
RG: 08131027-74 SSP/BA	CPF: 634.519.485-91
TOTAL DOS LOTES:	R\$ 4.479.037,00
VALOR POR EXTENSO: QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E TRINTA E SETE REAIS.	

LOTE 01 – MATERIAIS DIVERSOS.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO ENFORCA GATO	PCT	50	MILA	R\$ 0,30	R\$ 15,00
2	ARAME FARPADO, ROLO C/500M	BOLA	50	MOTO	R\$ 219,00	R\$ 10.950,00
3	ARAME GALVANIZADO LISO	KG	30	MORLAN	R\$ 13,90	R\$ 417,00
4	ARAME RECOZIDO (LISO)	KG	30	GERDAL	R\$ 10,90	R\$ 327,00
5	ARAME RECUZIDO (RETORCIDO)	KG	30	GERDAL	R\$ 13,50	R\$ 405,00
6	AREIA BRANCA M3	M ³	1.000	MINERAL	R\$ 85,00	R\$ 85.000,00
7	AREIA COMUM	M ³	1.000	MINERAL	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
8	AREIA LAVADA (P/PISO)	M ³	1.000	MINERAL	R\$ 89,00	R\$ 89.000,00
9	ARENOSO M ³ (REBOCO)	M ³	1.000	MINERAL	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
10	ARRUELA LISA 3/8 EM METAL	UND	200	CISER	R\$ 0,35	R\$ 70,00
11	ARRUELA LISA 5/16	UND	200	CISER	R\$ 0,30	R\$ 60,00
12	BARRA DE APOIO, 40CM	UND	10	CISER	R\$ 35,00	R\$ 350,00
13	BISNAGA INCOLOR DE SILICONE	UND	50	TECBOND	R\$ 16,90	R\$ 845,00
14	BLOCO CERAMICO 6 FUROS	UND	15.000	ALDEIA	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
15	BLOCO CERAMICO 8 FUROS	UND	15.000	ALDEIA	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
16	BLOCO DE CALHA CERAMICA 09X19X38 (BAIXO)	UND	5.000	ALDEIA	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
17	BLOCO DE CALHA CERAMICA 10X14X38	UND	5.000	ALDEIA	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

	(CIMA)					
18	BRITA 3/8 M3	M ³	200	MINERAL	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
19	BRITA Nº 5.0	M ³	200	MINERAL	R\$ 119,00	R\$ 23.800,00
20	BRITA Nº1	M ³	200	MINERAL	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
21	BUCHA S10 (PARAFUSO)	UND	300	IV PLAST	R\$ 0,60	R\$ 180,00
22	BUCHA S6 (PARAFUSO)	UND	300	IV PLAST	R\$ 0,50	R\$ 150,00
23	BUCHA S8 (PARAFUSO)	UND	300	IV PLAST	R\$ 0,55	R\$ 165,00
24	CIMENTO BRANCO 01 KG	PCT	300	COLAR	R\$ 3,00	R\$ 900,00
25	CIMENTO COMUM, 50KG	SACO	5.000	POTY	R\$ 26,90	R\$ 134.500,00
26	GESSO 1KG	UND	200	COLAR	R\$ 2,50	R\$ 500,00
27	GRAVILHÃO	M ³	1.000	MINERAL	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
28	PARAFUSO PARA PIA	UND	300	OURO PRETO	R\$ 1,00	R\$ 300,00
29	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UND	300	OURO PRETO	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
30	PARAFUSO S10	UND	300	OURO PRETO	R\$ 0,35	R\$ 105,00
31	PARAFUSO S6	UND	300	OURO PRETO	R\$ 0,30	R\$ 90,00
32	PARAFUSO S8	UND	300	OURO PRETO	R\$ 0,35	R\$ 105,00
33	PISTOLA PARA TUBO DE SILICONE	UND	50	FOX LUX	R\$ 18,90	R\$ 945,00
34	PO DE BRITA M3	M ³	100	MINERAL	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
35	REGISTRO COMPLETO P/GÁS	UND	50	ALIANÇA	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
36	TELHA CERÂMICA	UND	15.000	CEARA	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00
37	TELHA FIBROCIMENTO DE 2,44m x 1,22 x 6MM.	UND	3.000	ETERNIT	R\$ 55,00	R\$ 165.000,00
38	TIJOLO MACICO GRANDE	UND	10.000	MINERAL	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
39	TIJOLO MACICO MEDIO	UND	10.000	MINERAL	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
40	TRELICA 12,0M 6/4 2/4,2	UND	1.000	GERDAL	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
41	VERGALHAO 1/2	VARA	300	GERDAL	R\$ 69,00	R\$ 20.700,00
42	VERGALHAO 1/4	VARA	300	GERDAL	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
43	VERGALHAO 3/8	VARA	300	GERDAL	R\$ 36,90	R\$ 11.070,00
44	VERGALHAO 4.2	VARA	300	GERDAL	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
45	VERGALHAO 5.0	VARA	300	GERDAL	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
46	VERGALHAO 5/16	VARA	300	GERDAL	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
VALOR DO LOTE I						R\$ 916.384,00

LOTE 02 – MATERIAIS HIDRÁULICOS.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ACOPLAMENTO P/CALHA PLUVIAL	UND	20	CALHA FORT	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
2	ADAPTADOR P/CAIXA DAGUA 20 X 1/2	UND	120	AMANCO	R\$ 5,90	R\$ 708,00
3	ADAPTADOR P/CAIXA DAGUA 25 X 3/4	UND	120	AMANCO	R\$ 6,90	R\$ 828,00
4	ADESIVO INSTANTANEO 20G	UND	100	TECBOND	R\$ 7,90	R\$ 790,00
5	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	120	RUCK	R\$ 7,50	R\$ 900,00
6	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	120	RUCK	R\$ 7,50	R\$ 900,00
7	ASSENTO SANITARIO EM	UND	100	KRONA	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

	PLÁSTICO					
8	BOIA NIVEL 250V 1,5M	UND	20	ANAUGER	R\$ 36,90	R\$ 738,00
9	BOMBA ANAUGER DE 800	UND	2	ANAUGER	R\$ 299,00	R\$ 598,00
10	BOMBA ANAUGER DE 900	UND	2	ANAUGER	R\$ 349,00	R\$ 698,00
11	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA	UND	120	AMANCO	R\$ 2,90	R\$ 348,00
12	CAIXA D'AGUA POLIET. 1.000L	UND	150	FORTLEV	R\$ 259,00	R\$ 38.850,00
13	CAIXA D'AGUA POLIET. 1.500L	UND	150	FORTLEV	R\$ 490,00	R\$ 73.500,00
14	CAIXA D'AGUA POLIET. 2.000L	UND	150	FORTLEV	R\$ 620,00	R\$ 93.000,00
15	CAIXA D'AGUA POLIET. 3.000L	UND	150	FORTLEV	R\$ 950,00	R\$ 142.500,00
16	CAIXA D'AGUA POLIET. 500L	UND	150	FORTLEV	R\$ 169,00	R\$ 25.350,00
17	CAIXA DE GORDURA INJETADA	UND	20	AMANCO	R\$ 39,00	R\$ 780,00
18	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR 40X40	UND	50	AMANCO	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
19	CAIXA DESCARGA COMPLETA (BUCHA, CHICOTE E PARAFUSO)	UND	50	AMANCO	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
20	CAIXA DESCARGA DUDA, 9 L	UND	100	DUDA	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
21	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	100	AMANCO	R\$ 0,80	R\$ 80,00
22	CAP SOLDÁVEL DN 20MM	UND	100	AMANCO	R\$ 0,70	R\$ 70,00
23	CAP SOLDÁVEL DN 32	UND	100	AMANCO	R\$ 1,90	R\$ 190,00
24	CAPA DE CHUVA AMARELA	UND	300	POLICAP	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
25	CAPA DE CHUVA AZUL	UND	300	POLICAP	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
26	CARRAPETAS PARA CHUVEIRO	UND	50	DECA	R\$ 1,00	R\$ 50,00
27	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	50	DURIM	R\$ 7,90	R\$ 395,00
28	CHUVEIRO ELÉTRICO	UND	30	LORENZETI	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
29	COLA ADESIVO BISNAGA 75G	UND	100	AMANCO	R\$ 4,90	R\$ 490,00
30	COLA ADESIVO FRASCO 175G	UND	100	AMANCO	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
31	CURVA DE 1.1/4	UND	100	CIPLA	R\$ 6,90	R\$ 690,00
32	CURVA PCV 20MM 90º	UND	100	CIPLA	R\$ 1,90	R\$ 190,00
33	CURVA PCV 25MM 90º	UND	100	CIPLA	R\$ 2,50	R\$ 250,00
34	CURVA PCV 32MM 90º	UND	100	CIPLA	R\$ 4,50	R\$ 450,00
35	ENGATE PARA DESCARGA	UND	100	KRONA	R\$ 4,20	R\$ 420,00
36	ENGATE PLÁSTICO 1/2X40CM	UND	100	KRONA	R\$ 4,90	R\$ 490,00
37	ENGATE PLÁSTICO DE 1/2X50CM	UND	100	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 600,00
38	FITA VEDA ROSCA 25M	UND	100	AMANCO	R\$ 4,90	R\$ 490,00
39	FITA VEDA ROSCA 50	UND	100	AMANCO	R\$ 8,50	R\$ 850,00
40	JOELHO 45 ESGOTO 100MM...	UND	200	FORTLEV	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
41	JOELHO 45 ESGOTO 150MM.	UND	200	FORTLEV	R\$ 36,90	R\$ 7.380,00
42	JOELHO 45 ESGOTO 40MM.	UND	200	FORTLEV	R\$ 1,20	R\$ 240,00
43	JOELHO 45 ESGOTO 50MM..	UND	200	FORTLEV	R\$ 2,50	R\$ 500,00
44	JOELHO 45 ESGOTO 75MM..	PCA	200	FORTLEV	R\$ 4,50	R\$ 900,00
45	JOELHO 45 SOLDAVEL 20MM.	UND	200	FORTLEV	R\$ 0,20	R\$ 40,00
46	JOELHO 45 SOLDAVEL 25MM.	UND	200	FORTLEV	R\$ 0,80	R\$ 160,00
47	JOELHO 45 SOLDAVEL 32MM..	UND	200	FORTLEV	R\$ 1,90	R\$ 380,00
48	JOELHO 45 SOLDAVEL 40MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 2,60	R\$ 520,00
49	JOELHO 45 SOLDAVEL 50MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 3,90	R\$ 780,00
50	JOELHO 90 ESGOTO 100MM...	UND	200	FORTLEV	R\$ 4,90	R\$ 980,00
51	JOELHO 90 ESGOTO 150MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00
52	JOELHO 90 ESGOTO 200MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
53	JOELHO 90 ESGOTO 40MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 1,50	R\$ 300,00
54	JOELHO 90 ESGOTO 50	UND	200	FORTLEV	R\$ 2,50	R\$ 500,00
55	JOELHO 90 ESGOTO 75MM....	UND	200	FORTLEV	R\$ 4,00	R\$ 800,00
56	JOELHO 90 ESGOTO C/ ANEL	UND	200	FORTLEV	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

	40MM						
57	JOELHO 90 ESGOTO C/ VISITA 100 X 50	UND	200	FORTLEV	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00	
58	JOELHO 90 RED SOLD 25 X 20MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 1,50	R\$ 300,00	
59	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 0,50	R\$ 100,00	
60	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM...	UND	200	FORTLEV	R\$ 0,60	R\$ 120,00	
61	JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 1,90	R\$ 380,00	
62	JOELHO 90 SOLDAVEL 40MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 2,90	R\$ 580,00	
63	JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 4,50	R\$ 900,00	
64	JOELHO 90 SOLDAVEL 60MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00	
65	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100 X 50	UND	200	FORTLEV	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00	
66	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100 X 75	UND	200	FORTLEV	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00	
67	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100 X100	UND	200	FORTLEV	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00	
68	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 40 X 40	UND	200	FORTLEV	R\$ 4,00	R\$ 800,00	
69	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 50 X 50	UND	200	FORTLEV	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00	
70	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 75 X 50MM	M	200	FORTLEV	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00	
71	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 75 X 75	M	200	FORTLEV	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00	
72	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 75 X50	UND	200	FORTLEV	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00	
73	ADAPTADOR CAIXA D'GUA 1/2	UND	200	FORTLEV	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00	
74	KIT PARAFUSO FIX P/CAIXA ACOPLADAS 340206412	UND	200	DURIM	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00	
75	LAVATÓRIO 46X34 BCO	UND	100	DURIM	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00	
76	LAVATÓRIO 47X42, BCO	UND	100	DURIM	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00	
77	LAVATÓRIO PLÁSTICO, BRC	UND	100	DURIM	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00	
78	LUVA RASPA DE COURO, TAMANHO M	PAR	1.000	PEGFORT	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00	
79	LUVA CARBOGRAFITE	PAR	1.000	MUCAMBO	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00	
80	LUVA DE 1.1/4	UND	300	KRONA	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00	
81	LUVA DE REDUÇÃO DE 100X50	UND	300	FORTLEV	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00	
82	LUVA LATEX P AMARELA C/FORRO	PAR	1.000	MUCAMBO	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00	
83	LUVA PIGMENTADA MALHA 3 FIOS BRANCA	PAR	1.000	BARTFOR	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	
84	LUVA PVC COM FORRO 26 CM	PAR	1.000	MUCAMBO	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00	
85	LUVA RASPA DE COURO, TAMANHO G	PAR	1.000	PEGFORT	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00	
86	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	UND	300	FORTLEV	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00	
87	LUVA SIMPLES ESGOTO 150MM	UND	300	FORTLEV	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00	
88	LUVA SIMPLES ESGOTO 200MM	UND	300	FORTLEV	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00	
89	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UND	300	FORTLEV	R\$ 2,00	R\$ 600,00	
90	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UND	300	FORTLEV	R\$ 2,50	R\$ 750,00	
91	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	UND	300	FORTLEV	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00	
92	LUVA SOLDAVEL 20MM	UND	300	AMANCO	R\$ 0,50	R\$ 150,00	
93	LUVA SOLDAVEL 32MM	UND	300	AMANCO	R\$ 1,50	R\$ 450,00	
94	LUVA SOLDAVEL 40MM	UND	300	AMANCO	R\$ 2,50	R\$ 750,00	
95	LUVA SOLDAVEL 50MM	UND	300	AMANCO	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00	

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

96	MANGUEIRA JARDIM FLEX 1/2 300M	METROS	300	AMANCO	R\$ 2,00	R\$ 600,00
97	MANGUEIRA P/ GAS MULTIUSO 3/8 REFORCADA	M	50	ALIANÇA	R\$ 3,90	R\$ 195,00
98	MICTÓRIO DE PAREDE	UND	30	DECA	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
99	NIPEL C/ ROSCA 2	UND	200	KRONA	R\$ 4,50	R\$ 900,00
100	PIA EM AÇO INOX	UND	100	FRANK DUART	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
101	PLUG DE ROSCA DE 20MM	UND	100	AMANCO	R\$ 0,90	R\$ 90,00
102	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UND	100	DURIM	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
103	PORTA SABONETE	UND	100	DURIM	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
104	PORTA TOALHA	UND	100	DURIM	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
105	RALINHO PIA BORDA	UND	100	OURO PRETO	R\$ 4,50	R\$ 450,00
106	RALO SANFONADO 40MM	UND	100	AMANCO	R\$ 6,50	R\$ 650,00
107	REGISTRO DE GAVETA EM PVC	UND	100	DECA	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
108	REGISTRO DE PRESSÃO 1416 C45 3/4	UND	100	DECA	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
109	REGISTRO DE PRESSÃO DE 20MM EM PVC	UND	100	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 600,00
110	REGISTRO DE PRESSÃO DE 25MM EM PVC	UND	100	KRONA	R\$ 7,90	R\$ 790,00
111	REGISTRO DE PRESSÃO EM METAL, 1/2	UND	100	DECA	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
112	REGISTRO SOLDÁVEL 60MM	UND	100	KRONA	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
113	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 5.500	UND	100	LORENZETI	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
114	SIFÃO 1.1/2X40MM, PVC	UND	100	DURIM	R\$ 4,50	R\$ 450,00
115	SIFÃO MULTIUSO DUPLO 40CM	UND	100	DURIM	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
116	SIFÃO SANFONADO EM	UND	100	DURIM	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
117	SPUD P/VASO SANITÁRIO	UND	100	AMANCO	R\$ 5,90	R\$ 590,00
118	TE 90 SOLDAVEL 20MM	UND	200	AMANCO	R\$ 0,90	R\$ 180,00
119	TE 90 SOLDAVEL 25MM	UND	200	AMANCO	R\$ 1,30	R\$ 260,00
120	TE 90 SOLDAVEL 32MM	UND	200	AMANCO	R\$ 3,50	R\$ 700,00
121	TE 90 SOLDAVEL 40MM	UND	200	AMANCO	R\$ 4,90	R\$ 980,00
122	TE 90 SOLDAVEL 50MM	UND	200	AMANCO	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
123	TE 90 SOLDAVEL 60MM	UND	200	AMANCO	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
124	TE ESGOTO PRIMARIO 100X100MM	UND	200	AMANCO	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
125	TE ESGOTO PRIMARIO 40 X40MM	UND	200	AMANCO	R\$ 2,50	R\$ 500,00
126	TE ESGOTO PRIMARIO 50X50MM	UND	200	AMANCO	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
127	TE ESGOTO PRIMARIO 75 X75MM	UND	200	HERC	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
128	TORNEIRA BICO DE PATO	UND	200	HERC	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
129	TORNEIRA DE BALCÃO - ALTA	UND	200	DURIM	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
130	TORNEIRA EM METAL CROMADO	UND	200	HERC	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
131	TORNEIRA PARA FILTRO, BRANCA	UND	50	HERC	R\$ 5,50	R\$ 275,00
132	TORNEIRA PARA JARDIM	UND	200	HERC	R\$ 2,90	R\$ 580,00
133	TORNEIRA PLASTICA PIA 1158X1/2 15CM	UND	200	HERC	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
134	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO 1/2	UND	200	HERC	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
135	TUBO DE 1/2, VARA DE 6M	VARA	200	FORTLEV	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
136	TUBO DESCARGA SOBREPOR 40MM	VARA	120	KRONA	R\$ 7,90	R\$ 948,00
137	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1'	M	150	KRONA	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
138	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL	M	150	KRONA	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

	1.1/2					
139	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4	M	150	KRONA	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
140	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4.	M	150	KRONA	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
141	TUBO ESGOTO 100MM	VARA	500	KEP	R\$ 43,90	R\$ 21.950,00
142	TUBO ESGOTO 150MM	VARA	300	KEP	R\$ 139,00	R\$ 41.700,00
143	TUBO ESGOTO 200MM	VARA	300	KEP	R\$ 219,00	R\$ 65.700,00
144	TUBO ESGOTO 40MM	VARA	300	KEP	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
145	TUBO ESGOTO 50MM	VARA	300	KEP	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00
146	TUBO ESGOTO 75MM.	VARA	300	KEP	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
147	TUBO P/DESCARGA COMUM	UND	120	KRONA	R\$ 7,90	R\$ 948,00
148	TUBO SOLDAVEL 20MM	M2	250	AMANCO	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
149	TUBO SOLDAVEL 25MM	M2	250	AMANCO	R\$ 14,50	R\$ 3.625,00
150	TUBO SOLDAVEL 32MM	M2	250	AMANCO	R\$ 16,90	R\$ 4.225,00
151	TUBO SOLDAVEL 40MM	M2	250	AMANCO	R\$ 32,50	R\$ 8.125,00
152	TUBO SOLDAVEL 50MM	M2	250	FORTLEV	R\$ 43,50	R\$ 10.875,00
153	TUBO SOLDAVEL 60MM	M	250	FORTLEV	R\$ 62,50	R\$ 15.625,00
154	UNIAO SOLDAVEL 20MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
155	UNIAO SOLDAVEL 25MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
156	UNIAO SOLDAVEL 32MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
157	UNIAO SOLDAVEL 40MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
158	UNIAO SOLDAVEL 50MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
159	UNIAO SOLDAVEL 60MM.	UND	200	FORTLEV	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00
160	VALVULA DE PRESSÃO P/ MICTÓRIO	UND	100	BOGNAR	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
161	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4	UND	100	BOGNAR	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
162	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 1"	UND	100	BOGNAR	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00
163	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 1.1/2	UND	100	BOGNAR	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00
164	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 2"	UND	100	BOGNAR	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
165	VALVULA P/ LAVATORIO G	UND	100	BOGNAR	R\$ 3,90	R\$ 390,00
166	VÁLVULA PARA PIA INOX	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
167	VASO SANITÁRIO ACOPLADO (CONJUNTO) BRANCO	UND	100	DECA	R\$ 249,00	R\$ 24.900,00
168	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	100	DECA	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
169	VEDA VASO SANITÁRIO	UND	100	RUCK	R\$ 7,90	R\$ 790,00
170	VEDANTE PLÁSTICO 1/2" PARA TORNEIRA DE METAL	UND	100	DECA	R\$ 1,50	R\$ 150,00
VALOR DO LOTE II						R\$ 939.729,00

LOTE 03 – TINTAS E AFINS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ANTI FERRUGEM (ZARCÃO) 900ML	UND	50	ZARCOTEX	R\$ 16,90	R\$ 845,00
2	ARGAMASSA ACI 20KG INTERNA	UND	1.000	QUARTSOLIT	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
3	ARGAMASSA ACII 20KG EXTERNA	UND	1.000	QUARTSOLIT	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
4	BIANCO GL 3,6 KG	UND	100	VEDACIT	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
5	BROXA RETANGULAR (LARGA P/ PINTURA MEIO FIO)	UND	1.000	CONDOR	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
6	CAL, SACO C/20KG	SACO	400	DAMASCENO	R\$ 12,90	R\$ 5.160,00
7	CORANTE LÍQUIDO, 50ML, GLOBO	UND	5.000	GLOBO	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
8	ESMALTE SINTETICO 3,6L, CORES VARIADAS	GALÃO	500	SUVINIL	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

9	ESMALTE SINTETICO 900ML, CORES VARIADAS	GALÃO	100	SUVINIL	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
10	ESPAÇADOR PARA PISO	PCT	100	VIATEX	R\$ 2,50	R\$ 250,00
11	ESTOPA POLIMENTO 120G	PCT	200	CEDEP	R\$ 2,90	R\$ 580,00
12	LIXA FERRO 100	UND	500	NORTO	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
13	LIXA MASSA/MADEIRA 100	UND	500	NORTO	R\$ 0,80	R\$ 400,00
14	LIXA MASSA/MADEIRA 80	UND	500	NORTO	R\$ 1,00	R\$ 500,00
15	LIXA PARA PAREDE Nº120	UND	500	NORTO	R\$ 0,80	R\$ 400,00
16	MASSA ACRILICA SC 20KG	PCT	300	ARGALIT	R\$ 36,90	R\$ 11.070,00
17	MASSA CORRIDA (PVA) INTERNA SC 20KG	PCT	300	ARGALIT	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00
19	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 24	UND	100	CONDOR	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
20	PINCEL TRINCHA 1"	UND	100	CONDOR	R\$ 2,90	R\$ 290,00
21	PINCEL TRINCHA 1/2"	UND	100	CONDOR	R\$ 2,00	R\$ 200,00
22	PINCEL TRINCHA 2"	UND	100	CONDOR	R\$ 3,90	R\$ 390,00
23	PINCEL TRINCHA 3"	UND	100	CONDOR	R\$ 6,50	R\$ 650,00
24	RESINA IMPERMEÁVEL 3.6L	GALÃO	30	CORAL	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
25	ROLO LÃ DE CARNEIRO - 23CM	UND	100	CONDOR	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
26	ROLO ESPUMA (LATEX)	UND	100	CONDOR	R\$ 7,90	R\$ 790,00
27	ROLO LÃ DE CARNEIRO, 9CM.	UND	100	CONDOR	R\$ 8,50	R\$ 850,00
28	RUFO PARA TELHADO	M	1.000	VEDACIT	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
29	SELADOR ACRILICO 18L	LATÃO	100	CORAL	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
30	SELADOR EUCATEX 3.6L	GALÃO	100	EUCATEX	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
31	SOLVENTE AGUARRAZ , 900ML	UND	500	ANJO	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
32	SOLVENTE THINER 900 ML	UND	500	ANJO	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
33	SOLVENTE THINER L 5 L	UND	500	ANJO	R\$ 56,00	R\$ 28.000,00
34	TINTA ACRILICA 18LT CORES VARIADAS	LATÃO	500	CORAL	R\$ 139,00	R\$ 69.500,00
35	TINTA ACRILICA 3,6 GL	GALÃO	200	CORAL	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
36	TINTA ACRÍLICA BRANCA, 18L	LATÃO	500	CORAL	R\$ 129,00	R\$ 64.500,00
37	TINTA EM PÓ , FARDO C/10 PCTS DE 2KG CADA	FD	2.000	HIDRACOR	R\$ 50,00	R\$ 100.000,00
38	TINTA PARA PISO 3.6L	GALÃO	100	SUVINIL	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
39	TINTA PARA PISO, 18L	LATÃO	100	SUVINIL	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
40	TINTA PVA 18L,	LATÃO	500	ARGALIT	R\$ 89,00	R\$ 44.500,00
41	TINTA SPRAY 400ML, CORES VARIADAS	UND	200	TECBOND	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
42	TINTA VINIL ACRILICA 18L	LATÃO	500	ARGALIT	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00
43	TINTA VINIL ACRILICA 3,6L	GALÃO	200	HIDRACOR	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
44	VEDACALHA	UND	300	VEDACIT	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
45	VEDACIT, 3.6L	GALÃO	100	VEDACIT	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
46	VEDAPREN BRANCO GL 4,5KG	GALÃO	100	VEDACIT	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
47	VERNIZ 3,6L MADEIRA	GALÃO	300	EUCATEX	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
48	VERNIZ INCOLOR, 900ML	UND	100	EUCATEX	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
49	VERNIZ P/ MADEIRA 900ML	UND	300	NEOTEX	R\$ 25,90	R\$ 7.770,00
50	XADREZ EM PÓ P/ PISO, CX C/250G, CORES VARIADAS.	UND	100	LANXESS	R\$ 8,50	R\$ 850,00
VALOR DO LOTE III						R\$ 640.045,00

LOTE 04 – MATERIAIS ELÉTRICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

MATERIAIS							
1	BRAÇO COMUM GALVANIZADO 1MT	UND	100	RUFINO	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00	
2	BRAÇO CURVO 48MM	UND	100	RUFINO	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	
3	CONECTOR PERF TTD 061 10X120MM	UND	100	INTELLI	R\$ 8,90	R\$ 890,00	
4	CONECTOR PERF TTD 15116X95MM	UND	100	INTELLI	R\$ 9,50	R\$ 950,00	
5	CINTO EM COURO P/ ELETRICISTA	UND	100	PEGAFORT	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	
6	ADAPTADOR P/TOM. PAD	UND	100	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 200,00	
7	ADAPTADOR P/TOMADA PAD (2P) 10A SS 2160	UND	100	LORENZETI	R\$ 4,90	R\$ 490,00	
8	ANEL BORRACHA ESGOTO 100MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 2,00	R\$ 200,00	
9	ANEL BORRACHA ESGOTO 150MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 3,50	R\$ 350,00	
10	ANEL BORRACHA ESGOTO 200MM	UND	100	AMANCO	R\$ 4,50	R\$ 450,00	
11	ANEL BORRACHA ESGOTO 50MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 1,00	R\$ 100,00	
12	ANEL BORRACHA ESGOTO 75MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 1,50	R\$ 150,00	
13	ANEL DE VEDACAO P/VASO SANITARIO S/ GUIA	UND	200	DURIM	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	
14	ANEL DE VEDACAO UNIVERSAL P/CAIXAS ACOPLADAS	UND	200	ASTRA	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00	
15	BOCAL DE PORCELANA ROSCA FINA	UND	100	LORENZETI	R\$ 2,90	R\$ 290,00	
16	BOCAL DE PORCELANA ROSCA GROSSA	UND	100	LORENZETI	R\$ 6,50	R\$ 650,00	
17	BOMBA SUBMERSA DE 2HP, 220V BIFÁSICA	UND	10	AMANCO	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00	
18	BOMBA SUBMERSA DE 3.3CV MONOFÁSICA 220VOLTS	UND	10	ANAUJA	R\$ 1.290,00	R\$ 12.900,00	
19	BOTA ISOLADA PARA ELÉTRICA	PAR	200	CARTOM	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00	
20	CABO FLEXIVEL 750V 1,5MM	M	1.000	SIL	R\$ 0,75	R\$ 750,00	
21	CABO FLEXIVEL 750V 10,0MM	M	1.000	SIL	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00	
22	CABO FLEXIVEL 750V 16,00MM	M	1.000	SIL	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00	
23	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM	M	1.000	SIL	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00	
24	CABO FLEXIVEL 750V 4,0MM	M	1.000	SIL	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00	
25	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM	M	1.000	SIL	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00	
26	CABO PP DE 3X1	M	500	COBRECON	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	
27	CABO PP DE 6MM	M	500	COBRECON	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00	
28	CABO SINGELO COM BITOLA DE 2.5MM	M	500	COBRECON	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	
29	CAIXA DE EMBUTIR ELÉTRICA 2X2	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 1,20	R\$ 120,00	
30	CAIXA EMB 30X30X12	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 2,90	R\$ 290,00	
31	CAIXA LUZ 4X4 AMARELA	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 3,90	R\$ 390,00	
32	CAIXA LUZ ELETRODUTO 4 X 4 AMARELO	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 3,00	R\$ 300,00	
33	CAIXA LUZ EMBUTIR 4X2 AMARELA	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 1,50	R\$ 150,00	
34	CAIXA P/ 03 DISJUNTOR BCO	UND	100	TAF	R\$ 9,90	R\$ 990,00	
35	CAIXA P/ 1 DISJUNTOR	UND	100	TAF	R\$ 5,90	R\$ 590,00	
36	CAIXA PADRAO COELBA BIFÁSICO	UND	100	TAF	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00	
37	CAIXA PADRAO COELBA MONOFASICO	UND	100	TAF	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00	
38	CAPACETE LARANJA	UND	20	CAMP	R\$ 11,50	R\$ 230,00	

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

39	CAPACETE AMARELO	UND	20	CAMP	R\$ 11,50	R\$ 230,00
40	CAPACETE BRANCO	UND	20	CAMP	R\$ 11,50	R\$ 230,00
41	CINTA PLASTICA P/ MECANIS P/SAIDA CX ACOPLADA	UND	100	ASTRA	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
42	CJ TOMADA P/TELEFONE RJ11 - LUX 2	UND	30	LORENZETI	R\$ 4,00	R\$ 120,00
43	CONDUTOR P/CALHA PLUVIAL 100 X 3MT	UND	500	CALHAFORT	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
44	CONECTOR 4MM	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 2,90	R\$ 290,00
45	CONECTOR P/HASTE TERRA SIMPLES	UND	100	OLIVO	R\$ 1,50	R\$ 150,00
46	CONECTOR PERFORANTE PEQUENO	UND	200	INTELLI	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
47	CURVA 135 ELETRODUTO PESADA 1	UND	100	KRONA	R\$ 4,90	R\$ 490,00
48	CURVA 180 ELETRODUTO LONGA ROSCA 1"	UND	100	KRONA	R\$ 8,50	R\$ 850,00
49	CURVA 180 ELETRODUTO LONGA ROSCA 1.1/2	UND	100	KRONA	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
50	CURVA 180 ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4	PCA	100	KRONA	R\$ 6,90	R\$ 690,00
51	CURVA 45 ESGOTO CURTA 100MM.	UND	100	FORTLEV	R\$ 7,50	R\$ 750,00
52	CURVA 45 SOLDAVEL 20MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 1,00	R\$ 100,00
53	CURVA 45 SOLDAVEL 25MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 1,50	R\$ 150,00
54	CURVA 90 CURTA ESGOTO 75MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 6,50	R\$ 650,00
55	DESLIGADOR DE 1 TECLA C/ TOMADA	UND	100	LORENZETI	R\$ 8,50	R\$ 850,00
56	DESLIGADOR DE 2 TECLA C/ TOMADA	UND	100	LORENZETI	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
57	DESLIGADOR DE 3 TECLAS C/ TOMADA	UND	100	LORENZETI	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
58	DESLIGADOR SEM TOMADA	UND	100	LORENZETI	R\$ 4,50	R\$ 450,00
59	DISJUNTOR 10 A	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 7,90	R\$ 790,00
60	DISJUNTOR 20A.	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 7,90	R\$ 790,00
61	DISJUNTOR 25 A	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 7,90	R\$ 790,00
62	DISJUNTOR 50A	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
63	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AM	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
64	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AM	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00
65	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AM	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 35,90	R\$ 3.590,00
66	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AM	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00
67	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 AMP	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
68	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMP	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 52,90	R\$ 5.290,00
69	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AM	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
70	DISJUNTOR 16A.	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 7,90	R\$ 790,00
71	DISJUNTOR 40A.	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
72	DISJUNTOR DE 100 AMPERES	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
73	DISJUNTOR TRIPOLAR 16 AMP	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
74	DUREPOXI 100G	UND	30	LOCTITI	R\$ 6,90	R\$ 207,00
75	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	M	200	AMANCO	R\$ 1,00	R\$ 200,00
76	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	M	200	AMANCO	R\$ 1,50	R\$ 300,00
77	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM FLEX.	M	50	AMANCO	R\$ 2,20	R\$ 110,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

78	ENGATE FLEX BRANCO P/AGUA 1/2X0,40M	UND	500	KRONA	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
79	ENGATE FLEXIVEL 1/2 X 50CM	UND	500	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
80	ENGATE RAPIDO MANGUEIRA JARDIM	UND	500	KRONA	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
81	EXTENSAO ELETRICA PP 3 X075 C/ 5 MTS	UND	200	DANEVA	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
82	EXTENSAO P/TEL. 4,80M	UND	200	DANEVA	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
83	FILTRO DE LINHA C/ 5 TOMADA BIVOLT	UND	20	DANEVA	R\$ 22,90	R\$ 458,00
84	FIO 10	M	1.000	SIL	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
85	FIO AMARELO	M	1.000	SIL	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
86	FIO AZUL	M	1.000	SIL	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
87	FIO BRANCO	M	1.000	SIL	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
88	FIO CABINHO	M	1.000	SIL	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
89	FIO CABINHO	M	1.000	SIL	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
90	FIO CABINHO DE 1.5.	M	1.000	SIL	R\$ 0,75	R\$ 750,00
91	FIO CABINHO DE 2.5MM	M	1.000	SIL	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
92	FIO CABINHO DE 4MM	M	1.000	SIL	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
93	FIO CABINHO DE 6.MM	M	1.000	SIL	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
94	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2.50	M	1.000	SIL	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
95	FIO PARALELO 2X2.5	M	1.000	SIL	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
96	FIO RÍGIDO 2.5 (12)	M	1.000	SIL	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
97	FIO RÍGIDO DE 6MM	M	1.000	SIL	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
98	FIO TRAÇADO 2.5MM	M	1.000	SIL	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
99	FIO TRAÇADO 4.5MM	M	1.000	SIL	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
100	FIO VERDE	M	1.000	SIL	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
101	FITA ACO PERFURADA 19 X 0,50 X 10M	UND	20	LIDER	R\$ 4,90	R\$ 98,00
102	FITA ADESIVA IMPERMEAVEL 10CM.	UND	20	NORTO	R\$ 5,50	R\$ 110,00
103	FITA ADESIVA IMPERMEAVEL 30CM	UND	100	NORTON	R\$ 6,00	R\$ 600,00
104	FITA ADESIVA IMPERMEAVEL 45CM	UND	100	NORTON	R\$ 8,00	R\$ 800,00
105	FITA AUTO FUSAO 3M	UND	100	LORENZETI	R\$ 8,50	R\$ 850,00
106	FITA AUTO FUSAO 5M	UND	100	LORENZETI	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
107	FITA CREPE 18MMX50M	UND	100	NORTON	R\$ 8,50	R\$ 850,00
108	FITA ISOLANTE 10M	UND	100	LORENZETI	R\$ 4,90	R\$ 490,00
109	FITA ISOLANTE 20M	UND	200	LORENZETI	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
110	HASTE ATERRAMENTO COBRE 1,20MT	UND	100	OLIVO	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
111	HASTE ATERRAMENTO COBRE 2.40MT C/ CONECTOR	UND	100	OLIVO	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
112	INTERRUPTOR 222 SOBR 1 TCLA CZA	UND	100	RADIAL	R\$ 3,90	R\$ 390,00
113	INTERRUPTOR 223 SOBR 2TCLAS CZA	UND	100	RADIAL	R\$ 8,50	R\$ 850,00
114	INTERRUPTOR BLANC 0657 3 TECLAS PARALELO	UND	100	RADIAL	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
115	INTERRUPTOR P/ CAMPAINHA	UND	100	RADIAL	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
116	INTERRUPTOR PARARELO C/TOMADA PAD 2 P+T 10AMP	UND	100	RADIAL	R\$ 9,50	R\$ 950,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

117	LAMPADA LED 12	UND	200	G LIGHT	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
118	LAMPADA LED 14	UND	200	G LIGHT	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
119	LAMPADA LED 20	UND	200	G LIGHT	R\$ 45,90	R\$ 9.180,00
120	LAMPADA LED 25	UND	200	G LIGHT	R\$ 49,50	R\$ 9.900,00
121	LAMPADA LED 30	UND	200	G LIGHT	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
122	PLAFON PLASTICO BRANCO	UND	200	RADIAL	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
123	TOMADA 2 X 20 A NYLON FIBRA CZ	UND	200	RADIAL	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
124	TOMADA 3X20A NYLON FIBRA CZ	UND	200	RADIAL	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
125	TOMADA DE EMBUTIR 10 AMP	UND	200	LORENZETI	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
126	TOMADA DE EMBUTIR 20 AMP	UND	200	LORENZETI	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
127	TOMADA DE SOBREPOR DE 10 AMP	UND	200	LORENZETI	R\$ 3,90	R\$ 780,00
128	TOMADA DE SOBREPOR DE 20 AMP	UND	200	LORENZETI	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
129	TOMADA DUPLA DE 10 AMP	UND	200	RADIAL	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
130	TOMADA DUPLA DE 20 AMP	UND	200	RADIAL	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
131	TOMADA PAD 2P 20 AP	UND	200	RADIAL	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
132	TOMADA PAD 2P+T 10 AP (REDONDA)	UND	200	RADIAL	R\$ 4,50	R\$ 900,00
133	TOMADA TRIFÁSICA P/ AR CONDICIONADO	UND	200	RADIAL	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
134	TRANSFORMADOR BIVOLT MOD. 2000	UND	10	KF	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
VALOR DO LOTE IV						R\$ 309.953,00

LOTE 05 – MADEIRAS E ESQUADRIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ACABAMENTO 90° PVC PARA FORRO	UND	100	KEP	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
2	ADUELA, EM MADEIRA MASSARANDUBA	UND	80	MASSAR.	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
3	ADUELA, EM MADEIRA MISTA	UND	20	MASSAR.	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
4	AGUARRAS SOLVELUSA 409 5L	UND	20	SOLVELUSA	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
5	ALISAR DE MADEIRA MASSARANDUBA	UND	100	MASSAR.	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
6	BARROTE 5X3.5 DE 2.5M	UND	300	MASSAR.	R\$ 14,75	R\$ 4.425,00
7	BARROTE MASS 5X4 DE 3.0	UND	20	MASSAR.	R\$ 17,70	R\$ 354,00
8	BARROTE MASS 5X4 DE 4.5M	UND	500	MASSAR.	R\$ 26,55	R\$ 13.275,00
9	BARROTE MASS10X6 CM	UND	500	MASSAR.	R\$ 107,40	R\$ 53.700,00
10	BASCULANTE 30X30	UND	50	LIDER	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
11	BASCULANTE 40X40	UND	50	LIDER	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
12	BASCULANTE 60X60	UND	50	LIDER	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
13	FECHADURA DE SOBREPOR	UND	200	SILVANA	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
14	FECHADURA EXTERNA DE EMBUTIR	UND	200	HAGA	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
15	FERROLHO F RED GALV 5" 2676	UND	200	LIDER	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
16	FERROLHO COLONIAL 12 CM 2647	UND	200	LIDER	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
17	FERROLHO FZ RED. LEVE 2,5	UND	200	LIDER	R\$ 3,90	R\$ 780,00
18	FERROLHO REDONDO LEVE 3"	UND	200	LIDER	R\$ 3,50	R\$ 700,00
19	FERROLHO REDONDO LEVE 4"	UND	200	LIDER	R\$ 4,00	R\$ 800,00
20	FERROLHO REDONDO LEVE 5"	UND	200	LIDER	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
21	FORRO PVC	M	2.000	KEP	R\$ 16,90	R\$ 33.800,00
22	JANELA EM MADEIRA MISTA	UND	100	MISTA	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

23	JANELA EM MASSARANDUBA	UND	100	MASSAR.	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
24	PEÇA MASSAR 7X7 DE 3.5M	UND	200	MASSAR.	R\$ 41,65	R\$ 8.330,00
25	PEÇA MASSAR 10X6 DE 4.5M	UND	200	MASSAR.	R\$ 80,55	R\$ 16.110,00
26	PEÇA MASSAR 10X6 DE 2.5M	UND	200	MASSAR.	R\$ 44,75	R\$ 8.950,00
27	PEÇA MASSAR 12X6 DE 3.5M	UND	200	MASSAR.	R\$ 69,65	R\$ 13.930,00
28	PEÇA MASSAR 12X7 DE 3.5M	UND	200	MASSAR.	R\$ 76,65	R\$ 15.330,00
29	PEÇA MASSAR 12X7 DE 6.0M	UND	200	MASSAR.	R\$ 134,40	R\$ 26.880,00
30	PEÇA MASSAR 12X7 DE 5.0M	UND	200	MASSAR.	R\$ 109,50	R\$ 21.900,00
31	PEÇA MASSAR 12X7 DE 6.5M	UND	200	MASSAR.	R\$ 142,35	R\$ 28.470,00
32	PEÇA MASSAR 15X8 DE 5.5M	UND	500	MASSAR.	R\$ 158,95	R\$ 79.475,00
33	PEÇA MASSAR 20X7	UND	500	MASSAR.	R\$ 307,30	R\$ 153.650,00
34	PEÇA EM MADEIRA MISTA, 15CMX7CM DE 7 M	UND	500	GUAJARÁ	R\$ 209,30	R\$ 104.650,00
35	PARAFUSO DE MADEIRA 4.2X22	UND	200	CISER	R\$ 0,20	R\$ 40,00
36	PARAFUSO DE MADEIRA 5.5X40	UND	200	CISER	R\$ 0,30	R\$ 60,00
37	PARAFUSO DE MADEIRA 5.5X65	UND	200	CISER	R\$ 0,40	R\$ 80,00
38	PARAFUSO MAQ. RED. ZC 3/16X5	UND	200	CISER	R\$ 0,80	R\$ 160,00
39	PARAFUSO DE MADEIRA MAQ. RED ZC 5/32X1	UND	200	CISER	R\$ 1,05	R\$ 210,00
40	PARAFUSO DE MADEIRA MAQ. RED ZC 5/32X1	UND	200	CISER	R\$ 1,10	R\$ 220,00
41	PARAFUSO ROSC 5/16X65 SON	UND	200	CISER	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
42	PORTA CADEADO 2	UND	20	LIDER	R\$ 4,50	R\$ 90,00
43	PORTA CADEADO 2.5 LEVE	UND	20	LEVE	R\$ 4,90	R\$ 98,00
44	PORTA CADEADO FZ 3,5	UND	20	VENTURINE	R\$ 5,90	R\$ 118,00
45	PORTA LISA PINTADA 2.10X,80	UND	100	VENTURINE	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
46	PORTA SANFONADA DUDA 60MM	UND	100	DUDA	R\$ 65,60	R\$ 6.560,00
47	PORTA SANFONADA DUDA 80MM	UND	100	DUDA	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
48	PORTA DE MADEIRA IMBUIA, SEMI OCA, LISA, 2.10X60CM	UND	100	VENTURINE	R\$ 106,00	R\$ 10.600,00
49	PORTA DE MADEIRA IMBUIA, SEMI OCA, LISA, 2.10X70CM	UND	100	VENTURINE	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00
50	PORTA DE MADEIRA IMBUIA, SEMI OCA, LISA, 2.10X80CM	UND	100	VENTURINE	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
51	PORTA DE MADEIRA MISTA, 2.10X80, COM 3CM	UND	100	RC	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00
52	PORTA DE MADEIRA 60X2,10 ALMOFADADA	UND	200	RC	R\$ 169,00	R\$ 33.800,00
53	PORTA DE MADEIRA 70X2,10 ALMOFADADA	UND	200	RC	R\$ 179,00	R\$ 35.800,00
54	PORTA DE MADEIRA 80X2,10 ALMOFADADA	PCA	200	RC	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00
55	PORTA DE MADEIRA 90X2,10 ALMOFADADA	UND	200	RC	R\$ 209,00	R\$ 41.800,00
56	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 100X2,14	UND	200	RC	R\$ 395,00	R\$ 79.000,00
57	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 60X2,10	UND	200	RC	R\$ 179,00	R\$ 35.800,00
58	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 70X2,11	UND	200	RC	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00
59	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 80X2,12	UND	200	RC	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00
60	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 90X2,13	UND	200	RC	R\$ 229,00	R\$ 45.800,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

61	PORTA MADEIRA MACIÇA	PCA	200	RC	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00
62	PORTA PAPELEIRA	UND	50	DURIM	R\$ 14,90	R\$ 745,00
63	PORTA SABONETEIRA	UND	50	DURIM	R\$ 18,90	R\$ 945,00
64	PORTA SANFONADA BRANCA 60CM	UND	50	ARAFORRO	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
65	PORTA SANFONADA BRANCA 70CM	UND	50	ARAFORRO	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
66	PORTA SANFONADA BRANCA 80CM	UND	50	ARAFORRO	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
67	PORTA SEMI OCA	UND	50	VENTURINE	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
68	PREGO PARA TELHA DE FIBRICIMENTO	KG	50	GERDAL	R\$ 17,90	R\$ 895,00
69	PREGO PARA FORRO	KG	50	GERDAL	R\$ 19,00	R\$ 950,00
70	PREGO 19	KG	50	GERDAL	R\$ 17,90	R\$ 895,00
71	PREGO RIPAL	KG	50	GERDAL	R\$ 10,00	R\$ 500,00
72	PREGO DE 1.1/2X13	KG	50	GERDAL	R\$ 10,90	R\$ 545,00
73	PREGO DE 3.1/2X9	KG	50	GERDAL	R\$ 9,50	R\$ 475,00
74	PREGO 10X11	KG	50	GERDAL	R\$ 18,00	R\$ 900,00
75	PREGO 1.1/2	KG	50	GERDAL	R\$ 16,90	R\$ 845,00
76	RIPA MASS, DE 4X1.5M	UND	500	MASSAR.	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
77	RIPÃO 6X4 DE 3.5M	UND	500	MASSAR.	R\$ 20,65	R\$ 10.325,00
78	RODA FORRO PVC	M	200	KEP	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
79	TÁBUA DE PINUS 3CMX30 DE 6M	UND	100	VENTURINE	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
80	TÁBUA DE PINUS 28CMX2.2 DE 3M	UND	100	VENTURINE	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
81	TÁBUA DE PINUS 30CMX2.2CM DE 3M	UND	100	VENTURINE	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
VALOR DO LOTE V						R\$ 1.206.645,00

LOTE 06 – PISOS E REVESTIMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ESPAÇADOR PARA PISO	PCT	100	BRASP	R\$ 2,50	R\$ 250,00
2	PASTILHA CERAMICA 10X10 TIPO A	M ²	300	INCENOR	R\$ 26,90	R\$ 8.070,00
3	PISO CERÂMICO 30X30	M ²	300	INCENOR	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00
4	PISO CERAMICO 33X50 TIPO A	M ²	300	INCENOR	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
5	PISO CERAMICO 40X50 TIPO A	M ²	300	INCENOR	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
6	PISO CERAMICO 45X45 TIPO A	M ²	300	INCENOR	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
7	PISO CERAMICO 60X60 TIPO A	M ²	300	INCENOR	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00
8	PISTOLA PARA TUBO DE SILICONE	M ²	300	FOXLUX	R\$ 22,90	R\$ 6.870,00
9	PORCELANATO 45X45 TIPO A	M ²	300	TECNOGRES	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
10	PORCELANATO 60X60 TIPO A	M ²	300	TECNOGRES	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
11	REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10 (PASTILHA)	M ²	500	TECNOGRES	R\$ 28,90	R\$ 14.450,00
12	REJUNTE, PCT DE 1KG, CORES DIVERSAS	PCT	300	QUARTZOLIT	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
VALOR DO LOTE VI						R\$ 91.320,00

LOTE 07 – FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ABRACADEIRA NYLON 100 X 2.5 BR (TIPO ENFORÇA GATO)	PCT	100	TONPSON	R\$ 0,35	R\$ 35,00
2	ABRACADEIRA TIPO "U" 1.1/2"	UND	100	INCAR	R\$ 1,90	R\$ 190,00
3	ABRACADEIRA TIPO "U" 2.1/2"	UND	100	INCAR	R\$ 2,90	R\$ 290,00
4	ABRACADEIRA TIPO U 1	UND	100	INCAR	R\$ 1,50	R\$ 150,00
5	ALICATE BICO MEIA CANA 6	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 32,90	R\$ 658,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

6	ALICATE CORTE DIAGONAL N 06	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 31,90	R\$ 638,00
7	ALICATE DE PRESSAO MORDENTE CR N 10	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 36,90	R\$ 738,00
8	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 22,90	R\$ 229,00
9	ANCINHO VASSOURA (METÁLICO)	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
10	ARCO DE SERRA 12 REGULAVEL	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
11	ARCO DE SERRA FIXO 12MM	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
12	BALDE PARA CONCRETO REFORCADO	UND	100	VIATEX	R\$ 6,90	R\$ 690,00
13	BASCULANTE 60X60	UND	50	LIDER	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
14	BOTA COURO	PAR	300	CARTON	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
15	BOTA DE BORRACHA	PAR	300	PEGAFORT	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00
16	BROCA AR P/ METAL	UND	100	IRWIN	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
17	BROCA CHATA PARA MADEIRA	UND	100	IRWIN	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
18	BROCA P/CONCRETO	UND	100	IRWIN	R\$ 8,90	R\$ 890,00
19	BROXA RETANGULAR 940	UND	100	CONDOR	R\$ 6,50	R\$ 650,00
20	BUCHA FIXACAO S10	UND	100	USAF	R\$ 0,25	R\$ 25,00
21	BUCHA FIXACAO S8	UND	100	USAF	R\$ 0,20	R\$ 20,00
22	BUCHA FIXACAO S12	UND	100	USAF	R\$ 0,30	R\$ 30,00
23	BUCHA REDUCAO SOLDABEL CURTA 25 X 20MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 0,70	R\$ 70,00
24	BUCHA REDUCAO SOLDABEL CURTA 32 X 25MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 1,60	R\$ 160,00
25	BUCHA REDUCAO SOLDABEL CURTA 40 X 32MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 2,30	R\$ 230,00
26	BUCHA REDUCAO SOLDABEL CURTA 50 X 40MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 3,50	R\$ 350,00
27	BUCHA REDUCAO SOLDABEL LONGA 32 X 20MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 1,20	R\$ 120,00
28	BUCHA REDUCAO SOLDABEL LONGA 40 X 25MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 2,60	R\$ 260,00
29	BUCHA REDUCAO SOLDABEL LONGA 50 X 25MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 3,90	R\$ 390,00
30	BUCHA REDUCAO SOLDABEL LONGA 50 X 32MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 3,50	R\$ 350,00
31	BUCHA REDUCAO SOLDABEL LONGA 60 X 25MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 8,90	R\$ 890,00
32	BUCHA REDUCAO SOLDABEL LONGA 60 X 32MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 9,50	R\$ 950,00
33	CABECEIRA DIREITA P/CALHA PLUVIAL	UND	100	CALHAFORT	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
34	CABO DE ENXADA TORNEADO 1,50M	UND	100	PEGAFORT	R\$ 8,00	R\$ 800,00
35	CABO DE PA/FOICE/CAVADEIRA RETA	UND	100	PEGAFORT	R\$ 8,00	R\$ 800,00
36	CABO DE PICARETA	UND	100	PEGAFORT	R\$ 9,90	R\$ 990,00
37	CABO P/ ENXADA	UND	50	PEGAFORT	R\$ 8,00	R\$ 400,00
38	CABO P/ANCINHO 1.5M	UND	100	PEGAFORT	R\$ 6,50	R\$ 650,00
39	CABO PARA PÁ	UND	100	PEGAFORT	R\$ 7,90	R\$ 790,00
40	CADEADO 25	UND	100	PADO	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
41	CADEADO 30	UND	100	PADO	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
42	CADEADO 45	UND	100	PADO	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
43	CADEADO 50	UND	100	PADO	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
44	CADEADO 60	UND	100	PADO	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
45	CADEADO CR20	UND	100	PADO	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
46	CADEADO CR30	UND	100	PADO	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
47	CADEADO CR40	UND	100	PADO	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

48	CADEADO CR50	UND	100	PADO	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
49	CALHA PLUV BEIRAL C/3M	UND	100	CALHAFORT	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
50	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO	UND	30	LEVORIM	R\$ 14,90	R\$ 447,00
51	CANALETA 2X10X2 SEM ADESIVO C 2 M	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 4,90	R\$ 490,00
52	CANALETA 2X10X2COM ADESIVO DE 2M	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 6,50	R\$ 650,00
53	CANTONEIRA 1X3/16	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 6,90	R\$ 690,00
54	CANTONEIRA 3/4X1/8	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 7,50	R\$ 750,00
55	CAPACETE C/CARNEIRA AMARELO	UND	20	CAMP	R\$ 9,90	R\$ 198,00
56	CARRO DE MÃO 80L	UND	50	METALOSA	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
57	CARRO DE MAO EXTRA FORTE	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
58	CARRO DE MAO GAL C/BRACO PRETO	UND	20	METALOSA	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
59	CARRO DE MAO POP PRETO	UND	20	METALOSA	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
60	CARRO DE MAO QUADRADO PNEUS CAMARA PRETO	UND	20	METALOSA	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
61	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO MAD	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 39,00	R\$ 780,00
62	CAVADEIRA RETA S/CABO.	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 14,90	R\$ 298,00
63	CAVADOR DUPL0	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 36,50	R\$ 730,00
64	CHAPA GALVANIZADA	UND	100	CALHAFORT	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
65	COLUNA DE AÇO P/ CONCRETO ARMADO DE 10MM, 7X17 C/6M	UND	100	GERDAL	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
66	COLUNA DE AÇO P/ CONCRETO ARMADO DE 8MM, C/6M.	UND	100	GERDAL	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
67	CONE DE SINALIZAÇÃO 50CM	UND	30	PRATICAR	R\$ 26,90	R\$ 807,00
68	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM	UND	30	PRATICAR	R\$ 29,00	R\$ 870,00
69	CORDA CAMINHONEIRO 4MM BRANCA	M	200	FIRMEZA	R\$ 1,50	R\$ 300,00
70	CORDA CAMINHONEIRO 6MM BRANCA	M	200	FIRMEZA	R\$ 1,60	R\$ 320,00
71	CORDA CAMINHONEIRO 8MM BRANCA	M	200	FIRMEZA	R\$ 1,90	R\$ 380,00
72	CORDA DE SEDA Nº12	UND	30	FIRMEZA	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
73	CORDA DE SEDA Nº12	M	100	FIRMEZA	R\$ 2,00	R\$ 200,00
74	CORRENTE 6MM	UND	50	SÃO RAFAEL	R\$ 19,00	R\$ 950,00
75	CORRENTE 8MM	UND	50	SÃO RAFAEL	R\$ 19,50	R\$ 975,00
76	CORTADOR DE PISO 90CM SPEED	UND	20	IRWIN	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
77	DESEMPENADEIRA AÇO 12 X 27 LISA	UND	20	MONFORT	R\$ 9,50	R\$ 190,00
78	DISCO CORTE 180,0X1,6X22,23 BNV02	UND	100	NORTO	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
79	DISCO CORTE FINO 4.1/2X1/16X7/8 REFORCADO	UND	100	NORTO	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
80	DISCO DESBASTE 4.1 X 2	UND	100	NORTO	R\$ 6,90	R\$ 690,00
81	DISCO DIAMANTADO 105MM N1	UND	100	NORTO	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
82	DISCO SERRA VIDEA MADEIRA 4,3 X8X24 DENTE	UND	100	NORTO	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
83	DOBRADIÇA AÇO PCT C/3UND	UND	200	LIDER	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
84	ELETRODO 6013	PCT	100	GERDAL	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
85	ENXADA BAHIA VIRADA 2,5 S/CABO	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
86	ENXADA BAHIA VIRADA 3.0 S/CABO	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
87	ESCADA DE ALUMÍNIO 12 DEGRAUS	UND	5	PRIMA	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
88	ESCADA DE FIBRA 4X20MT	UND	2	PRIMA	R\$ 450,00	R\$ 900,00
89	ESCOVA DE ACO MANUAL 40700	UND	10	MAX	R\$ 8,90	R\$ 89,00
90	ESGUICHO P/ MANGUEIRA	UND	20	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 60,00
91	ESMERILHADEIRA 7 2200W 127V	UND	20	BOSCH	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
92	ESPACADOR PLÁSTICO 1MM	UND	200	GRAP	R\$ 2,90	R\$ 580,00
93	ESPACADOR PLÁSTICO 2MM	UND	200	GRAP	R\$ 2,90	R\$ 580,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

94	ESPACADOR PLASTICO 3MM	UND	200	GRAP	R\$ 2,90	R\$ 580,00
95	ESPATULA ACO INOX 100MM CABO MADEIRA	UND	200	TRAMONTINA	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
96	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	PCA	10	AMNACO	R\$ 5,90	R\$ 59,00
97	ESTILETE 9MM	M	100	ESTARRET	R\$ 7,90	R\$ 790,00
98	FACÃO	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 22,90	R\$ 229,00
99	FACA 18"	UND	200	TRAMONTINA	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
100	FURADEIRA IMPACTO 2 VELOC. 3/8" 127V	UND	200	BOSCH	R\$ 249,00	R\$ 49.800,00
101	GLOBO PARA ILUMINAÇÃO DE PRAÇA	UND	30	OLIVO	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
102	GONZO 5/8 P/ PINO FINO	UND	100	OURO PRETO	R\$ 6,00	R\$ 600,00
103	GRAMPO PARA CERCA	PCT	50	GERDAL	R\$ 11,90	R\$ 595,00
104	GRAXEIRA MANUAL, 7KG	UND	20	HIDRO	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
105	GROSA P/MADEIRA	UND	10	CAIF	R\$ 29,00	R\$ 290,00
106	LÂMINA SERRA	UND	200	ESTARRET	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
107	LÂMINA TICO TICO	UND	20	ESTARRET	R\$ 5,50	R\$ 110,00
108	LAPIS CARPINTEIRO E MARCENEIRO	UND	100	IRV	R\$ 2,00	R\$ 200,00
109	LINHA PEDREIRO TRANCADA 100MT.	UND	100	ROSSE	R\$ 5,50	R\$ 550,00
110	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE DE 8M, COM 200 MICRAS	UND	30	LONAX	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00
111	MALHA POP (DE FERRO) P/LAJE	M	1.000	GERDAL	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
112	MARRETA EM FERRO FUNDIDO 15 1KG COM CABO.	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 19,90	R\$ 199,00
113	MARTELO 25MM BASICO	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
114	MASCARA DESCARTÁVEL PRO FACE C/ FILTRO AZUL	UND	3.000	CAMPER	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
115	OCULOS INCOLOR	UND	100	GARRA	R\$ 7,90	R\$ 790,00
116	PA DE BICO S/CABO LONGO	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
117	PA QUADRADA LONGA N 03	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
118	PALHA DE ACO 0 25G	UND	100	BOMBRIL	R\$ 2,00	R\$ 200,00
119	PENEIRA ARMAÇAO METALICA	UND	200	SÃO JORGE	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
120	PICARETA	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
121	PICARETA CHIBANCA 4LB S/CABO	UND	200	TRAMONTINA	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
122	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UND	20	LEVORIN	R\$ 28,50	R\$ 570,00
123	PONTEIRO 14 CORPO EM ACO	UND	50	SILVANA	R\$ 12,90	R\$ 645,00
124	PORCA SEXTAVADA 3/8	UND	100	CISER	R\$ 0,50	R\$ 50,00
125	PORTA CADEADO EM AÇO GALVANIZADO	UND	30	LIDER	R\$ 4,90	R\$ 147,00
126	PORTA ELETRODO	UND	10	TOPSON	R\$ 39,00	R\$ 390,00
127	REBITADOR ALAV RA540 VO	UND	10	TOPSON	R\$ 29,00	R\$ 290,00
128	REBITE POP ALUMÍNIO 4.8X30, PCT COM 125PÇ	PCT	30	VINIFIX	R\$ 26,00	R\$ 780,00
129	RÉGUA DE ALUMÍNIO	UND	30	PERFIL	R\$ 32,00	R\$ 960,00
130	SACHO DUAS PONTAS COM CABO	UND	1.000	TRAMONTINA	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
131	SACHO TIPO CORAÇÃO	UND	800	TRAMONTINA	R\$ 21,90	R\$ 17.520,00
132	SERRA STARRET	UND	50	ESTARRET	R\$ 5,90	R\$ 295,00
133	SERROTE 20"	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 39,00	R\$ 780,00
134	TESOURA CERCA VICA	UND	30	TRAMONTINA	R\$ 25,50	R\$ 765,00
135	TRENA 5 MT AMARELO	UND	50	ESTARRET	R\$ 16,90	R\$ 845,00
136	TRENA ELETRÔNICA	UND	5	ESTARRET	R\$ 69,00	R\$ 345,00
VALOR DO LOTE VII						R\$ 374.961,00
VALOR TOTAL DOS LOTES: QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E TRINTA E SETE						R\$ 4.479.037,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

REAIS.	
--------	--

Irenilson Silva de souza

IRENILSON SILVA DE SOUZA – EPP – DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>